



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Ensino
Coordenadoria de Avaliação

Circular E/SUBE/CAV Nº 22/2022

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022.

Assunto: INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DO 4º CONSELHO DE CLASSE (4º COC) E SOBRE OS PROCEDIMENTOS DO 3º CONSELHO DE CLASSE (COC) DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Prezado (a) Coordenador (a) da E/CRE,
Prezado (a) Gerente da E/CRE/GED,
Prezado (a) Assistente de Informática E/CRE/AIT,
Prezado (a) Diretor(a) de Unidade Escolar,
Prezado (a) Coordenador (a) Pedagógico (a),
Prezado (a) Professor (a) Orientador (a),

Orientações Específicas – Educação Infantil

- a. O 4º COC da **Educação Infantil** deverá acontecer nos dias **19 e/ou 20** de dezembro de 2022. Indicamos que a realização, na medida do possível, seja preferencialmente em **20/12/2022**. O 4º Bimestre iniciou em **03/10/2022** e terminará em **22/12/2022**.
- b. Na Educação Infantil não há o lançamento de conceitos.
- c. É obrigatória a inclusão dos relatórios das crianças da Educação Infantil (Relatório Bimestral – Individual), conforme Anexo I, até **16 de dezembro**. [As orientações para o registro da Avaliação na Educação Infantil](#) estão disponíveis na página do Rioeduca;

Orientações Específicas – Ensino Fundamental

O 4º COC do **Ensino Fundamental** deverá acontecer nos dias **19 e/ou 20** de

dezembro de 2022. Indicamos que a realização, na medida do possível, seja preferencialmente em **20/12/2022**. O 4º Bimestre iniciou em **03/10/2022** e terminará em **22/12/2022**.

Considerando as especificidades do Ensino Fundamental, do 3º ao 9º ano, no 4º COC de 2022, chamamos a atenção para os aspectos que seguem:

- a. A análise da aprendizagem e do desenvolvimento de cada estudante deve se dar com base nas evidências sistematizadas pelos professores em seus registros, espelhando as experiências vivenciadas nos percursos formativos, com maior ênfase para os momentos mais recentes e desempenhos mais atuais;
- b. A decisão sobre o conceito global do aluno, tomada no 4º Conselho de Classe, deverá considerar todo o processo pedagógico, planejado e desenvolvido no período, frente ao desenvolvimento e às aprendizagens demonstradas pelos estudantes de forma que a decisão expresse o melhor para cada aluno;
- c. No caso do 4º COC de 2022, último COC do continuum, a atribuição do conceito definirá a situação do aluno para o ano letivo de 2023. Ou seja, a atribuição do conceito (RI) Reforço Intensivo, deliberada pelo conselho, ratificará a decisão de retenção do aluno no ano escolar de origem em 2022. Já a atribuição dos demais conceitos (MB) - Muito Bom, (B) – Bom ou (R) – Reforço – ratificará a aprovação do aluno para o ano escolar seguinte.

Orientações Específicas – Educação de Jovens e Adultos (EJA)

O 3º trimestre para a **Educação de Jovens e Adultos (EJA)** compreende o período entre os dias **12/09/2022** e **22/12/2022**, estando o COC previsto para os dias **19** e/ou **20/12/2022**. Recomendamos que a realização, na medida do possível, seja preferencialmente em **20/12/2022**.

Orientações Gerais

O lançamento dos conceitos pelos professores deverá ocorrer até o dia **16 de dezembro** em preparação para o Conselho de Classe.

Apresentamos, a seguir, os procedimentos a serem adotados no Conselho de Classe (COC), de modo a orientar o lançamento de dados no Sistema de Gestão

Acadêmica (SGA) e garantir seu encerramento de acordo com o prazo estabelecido:

- a. A equipe gestora é responsável pelo lançamento do Conceito Global do aluno, levando em consideração os componentes curriculares de (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia – integrados, no caso da EJA), com a participação ativa e propositiva dos Professores de Linguagens Artísticas, Língua Estrangeira e Educação Física, que também atribuirão conceito em seus respectivos componentes curriculares. Na EJA não é obrigatório o lançamento por componente e prioriza-se o Conceito Global;
- b. Os lançamentos de conceito deverão ser efetuados pelos professores do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos antes da realização do COC, com possíveis correções até **16/12/2022**, para que os “Quadros Totalizadores” e o “Relatório de Fechamento do COC” possam ser utilizados para discussão e conferência.
- c. O professor deverá lançar na funcionalidade “Frequência mensal” somente o número de faltas. Os docentes também poderão gerar planejamento e efetivar a frequência direto no SGA na funcionalidade “Lançamento de frequência diária”;
- d. É obrigatória a inclusão do Plano Pedagógico Individualizado (PPI), de cada aluno, por componente curricular, com **conceito (RI) Reforço Intensivo**, e do Plano Educacional Individualizado (PEI) para todos os alunos da Classe Especial. Esses relatórios são fundamentais para a compreensão do desenvolvimento do estudante ao longo do ano letivo;
- e. O PPI tem por objetivo superar lacunas do processo de aprendizagem. No caso da EJA, recomendamos que seja de modo integrado entre os Componentes Curriculares em resposta às necessidades dos estudantes;
- f. No período destinado à Análise Pedagógica de Aprendizagem (APA), os professores deverão sistematizar os registros e as demais evidências do desenvolvimento do aluno para atribuir os conceitos indicados por componente curricular e preencher o respectivo PPI dos alunos com conceito RI, conforme descrito acima;
- g. O conceito a ser atribuído na Recuperação Paralela aos alunos do Ensino Fundamental e dos Projetos com conceito (RI) será lançado até o fechamento do COC;
- h. Os critérios de avaliação dos alunos em Classe Especial, em escola especial, em

- classe hospitalar, com atendimento pedagógico domiciliar ou incluídos em turma regular, com base nas normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, devem considerar as potencialidades e conhecimentos adquiridos pelos alunos, explicitados no Plano Educacional Individualizado (PEI), elaborado pelo Professor Regente, em articulação com o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- i. O preenchimento do PEI deve ser uma ação conjunta entre os profissionais envolvidos com a Educação Especial, em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada Unidade Escolar. Portanto, todos os profissionais que desenvolvem atividades pedagógicas junto a esses alunos devem participar do COC e da atribuição do conceito global;
 - j. Deverão ser lançados no Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) os conceitos atribuídos pelos professores para cada componente curricular e o Conceito Global, conforme disposto na Resolução SME nº 261/2021 e suas alterações.
 - k. Como importante instrumento de registro, a “Ata do COC” deverá conter a descrição de todos os pontos abordados durante a reunião, de forma clara e objetiva, de modo a refletir sobre as discussões e decisões a serem adotadas, a análise do desempenho das turmas e a indicação dos faltosos. O registro é fundamental para respaldar todas as ações pedagógicas da Unidade Escolar;
 - l. Nas **Escolas Bilíngues** serão atribuídos conceitos e faltas nas línguas estrangeiras (LE) da Parte Diversificada da Matriz Curricular. **Nas demais Unidades Escolares** não serão atribuídos conceitos para os componentes curriculares da Parte Diversificada da Matriz Curricular, porém os respectivos professores deverão participar de forma ativa e propositiva do COC e da atribuição do conceito global. No caso específico da EJA, não há Parte Diversificada na Matriz Curricular;
 - m. Em caso de turmas sem professor em determinado componente curricular no 4º COC, se sinalizadas no sistema, o conceito global do aluno para esse período será atribuído com base nos conceitos dos demais componentes;
 - n. As datas destinadas ao COC são consideradas dias letivos.

É importante ressaltar que os resultados preliminares da Atividade Diagnóstica em Rede do 4º bimestre estarão disponíveis, a partir do dia **20 de dezembro de 2022**, na

Plataforma Rioeduca em Ação.

O acesso dos professores aos resultados preliminares deve ser realizado na [Plataforma Rioeduca em Ação](#) (login e senha: CPF).

O acesso dos alunos aos seus resultados poderá ser realizado por meio do aplicativo **Rioeduca em Casa**, selecionando a opção “Outros” e posteriormente, “Rioeduca em Ação” ([tutorial de acesso ao aplicativo Rioeduca em Casa](#)) ou diretamente na Plataforma Rioeduca em Ação ([tutorial de acesso dos alunos à plataforma Rioeduca em Ação](#)).

Compete ao Diretor da Unidade Escolar a responsabilidade pela confiabilidade dos dados no SGA, pela conferência dos dados ao fechar o COC, pelo cumprimento das pendências apontadas pelo Sistema e pelo atendimento aos prazos estipulados.

O passo a passo para o lançamento no Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) será disponibilizado pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologia. O fechamento do COC no SGA ocorrerá no dia **23/12/2022**.

Solicita-se ampla divulgação desta circular junto à comunidade escolar.

CHRISTIANNE GUIMARÃES FOURNIER
Coordenadora de Avaliação – E/SUBE/CAV

ADRIANO CARNEIRO GIGLIO
Subsecretário de Ensino – E/SUBE